



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
23 DE MARÇO DE 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 2023

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2023.

DELIBERADO

2. OBRAS PÚBLICAS – ESCOLA HOTEL IPCA – QUINTA DO COSTEADO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de março de 2023, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas no âmbito do procedimento em epígrafe, de acordo com a seguinte informação do júri do concurso: “O concorrente “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.” solicita a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, alegando o seguinte: “Embora não tenhamos nenhuma base legal para o pedido de prorrogação, as marcas solicitadas nos cadernos de encargos continuam com os estudos atrasados, pelo que não é possível formalizar uma proposta que respeite todas as especificidades e requisitos desta empreitada. Como temos bastante interesse neste processo, solicitamos a prorrogação do prazo de pelo menos uma semana, de forma a obtermos todas as cotações necessárias, com uma análise cuidada



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

e minuciosa de todos os elementos, apresentando deste modo uma proposta economicamente vantajosa, beneficiando tanto os concorrentes como o Dono de Obra.” Analisado o pedido, verifica-se que a prorrogação de prazo solicitada, muito extensa no tempo, o que iria atrasar o processo assim como os motivos invocados, maioritariamente de cariz subjetivo e imputáveis ao próprio concorrente, não são fundamento suficiente para o deferimento da prorrogação solicitada. Por outro lado, os concorrentes não se devem sentir penalizados com uma eventual não prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas, uma vez que lhes foi concedido duas prorrogações de prazo, sendo uma prorrogação de 8 dias, equivalente ao atraso verificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos e outra, a pedido de vários interessados, de mais 7 dias. Deste modo, indefere-se o pedido, decisão de que deve ser dado conhecimento aos interessados, considerando que o prazo para a apresentação das propostas termina às 17:00 horas do dia 16 de março de 2023.”

DELIBERADO

3. FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A FREGUESIAS – REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A OBRAS REALIZADAS NA REDE VIÁRIA DA COMPETÊNCIA DAS FREGUESIAS – Presente a seguinte proposta: “No ano de 2022, o Município de Guimarães procedeu à intervenção em diversos arruamentos no concelho de Guimarães, com recurso a procedimento de empreitada e administração direta, cuja intervenção tinha carácter de urgência, atendendo ao estado de degradação em que a rede viária se encontrava, colocando em causa a segurança dos seus utilizadores. Contudo, verificou-se que algumas dessas obras foram efetuadas em infraestruturas sob o domínio das respetivas Freguesias, uma vez que se tratam de caminhos vicinais, situação que importa agora regularizar. Na situação referida, encontram-se as intervenções efetuadas nas Freguesias identificadas no documento em anexo (Anexo 1), referentes à beneficiação do pavimento e pequenas reparações em arruamentos sob jurisdição das mesmas, pelo que a sua realização, tal como ocorreu, configura uma forma de apoio àquelas Autarquias. Nesta sequência, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia



Municipal, a regularização dos processos relativos a obras realizadas na rede viária da competência das Freguesias no decorrer do ano 2022, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” (**Anexo 1**)

DELIBERADO

4. FREGUESIAS – FREGUESIA DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021 – Presente a seguinte proposta: “Em sua reunião realizada em 3 de maio de 2021 a Assembleia Municipal deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19 de abril de 2021, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de **Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil**, para a execução de obras na rua dos Cavalinhos (Airão S. João) e no Parque de Lazer de Vermil, com uma verba no valor de €19.739,02. Por sua deliberação de 3 de maio de 2022, a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de fevereiro de 2022, aprovando uma alteração ao prazo para atribuição do apoio acima referido, passando a terminar em 31 de dezembro de 2022, bem como uma alteração ao objeto, incluindo a execução de obras nas ruas das Almas (Vermil), da Igreja (Airão S. João) e requalificação do Polidesportivo de Vermil, resultando na transferência da verba remanescente, àquela data, no valor de €17.958,22. No dia 28 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, tendo solicitado que a verba remanescente transitasse para o ano de 2023. No decorrer do ano de 2022, foram apresentadas faturas e elaborado um auto de medição em 13 de dezembro de 2022, no valor de €7.000,00, referente aos trabalhos executados, resultando num valor remanescente, àquela data, de **€10.958,22**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo referente ao **apoio** atribuído à Freguesia de **Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil** para a execução de obras na rua dos Cavalinhos (Airão S. João), no Parque de Lazer de Vermil, ruas das Almas (Vermil), da Igreja (Airão S. João) e requalificação do Polidesportivo de Vermil, passando a terminar a 31 de dezembro de 2023. A verba referida será transferida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

5. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ATÃES E RENDUFE – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÕES –

Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 10 de fevereiro de 2022, que aprovaram uma alteração ao prazo referente à atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Atães e Rendufe**, para a execução de obras nas ruas da Bouça, 24 de Junho e 25 de Abril, e ainda na Casa Mortuária de Atães, resultando na transferência, para 2022, da verba remanescente, àquela data, de €24.706,54. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, em 5 de setembro de 2022, o segundo auto de medição no valor de €21.200,00, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€3.506,54**. No dia 22 de novembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia solicitou a transição da verba remanescente para o ano de 2023. Por deliberação da Assembleia Municipal de Guimarães, tomada em sua sessão de 3 de maio de 2022, foi sancionada a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Atães e Rendufe**, para obras de requalificação do Cemitério de Rendufe, com uma verba no valor de €33.665,18. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, em 2 de novembro de 2022, um auto de medição no valor de €6.300,00, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€27.365,18**. No dia 22 de novembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia solicitou a transição da verba remanescente para o ano de 2023. Em sua sessão realizada em 30 de junho de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 20 de junho de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Atães e Rendufe**, para a execução de obras na Casa Mortuária de Atães, no valor de €45.000,00. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, em 8 de novembro de 2022, um auto de medição no valor de €22.609,20, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€22.390,20**. No dia 22 de novembro de 2022, o Presidente da Junta



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

da Freguesia solicitou a transição da verba remanescente para o ano de 2023. O Presidente da Junta de Freguesia informou, a 22 de novembro de 2022, que as referidas obras estavam concluídas, tendo solicitado que as verbas remanescentes (€3.506,54, €27.365,18 e €22.390,20) se destinassem a obras de alargamento e pavimentação da rua do Talhó e à reparação da via e construção de passeios na rua 13 de Maio, por se tratarem de intervenções prioritárias. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a rua do Talhó é vicinal e que a rua 13 de Maio é municipal. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: **1.** a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Atães e Rendufe** no valor de **€22.000,00** para execução de obras de alargamento e pavimentação da rua do Talhó, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **2.** a celebração de um contrato de **delegação de competências** na Freguesia de **Atães e Rendufe** no valor de **€31.261,92** para execução de obras de reparação da via e construção de passeios na rua 13 de Maio, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

6. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BARCO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2022 – Presente a seguinte proposta: “Em sessão realizada em 30 de junho de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, datada de 20 de junho de 2022, que aprovaram a atribuição de um apoio à Freguesia de Barco, para comparticipar a elaboração do projeto para a construção de uma ponte pedonal, com uma verba no valor de €6.000,00. No dia 21 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a execução do referido projeto, tendo solicitado, assim, que a verba em questão transitasse para o ano de 2023. No decorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

do ano de 2022 foram apresentadas faturas no valor de €3.690,00, resultando, àquela data, um valor remanescente de €2.310,00. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo referente ao apoio atribuído à Freguesia de Barco, passando a terminar a 31 de dezembro de 2023. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia.”

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITEIROS S. SALVADOR E BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta. “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 21 de abril de 2022, que aprovaram a celebração de um contrato de **Delegação de Competências** na Freguesia de **Briteiros S. Salvador e Briteiros Santa Leocádia**, para alargamento na zona da Casqueira e construção de muro na rua de Santa Leocádia, com uma verba no valor de **€14.000,00**. No dia 27 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras devido, sobretudo, às condições atmosféricas, tendo solicitado, assim, a alteração do prazo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 29 de junho de 2022, de forma a concluí-las durante o ano de 2023, bem como a transferência da respetiva verba para o corrente ano. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, ficando essa cláusula da seguinte forma: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2023”. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Brito** para a execução de passeios na rua 10 de Junho, com uma verba no valor de €7.009,25. No decorrer do ano de 2022 foram apresentadas faturas e elaborado auto de medição no valor de €3.397,30 em 28 de outubro de 2022, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€3.611,95**. Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de abril de 2022, que aprovaram a celebração de um contrato de **delegação de competências** na Freguesia de **Brito**, para execução de obras de pavimentação da rua de Camões e projeto de requalificação da Escola da Ribeira, para instalação da Sede da Junta de Freguesia, com uma verba no valor de €24.887,63. Em 21 de setembro de 2022 foram apresentadas faturas e elaborado auto de medição, no valor de €11.331,40, respeitante à rua de Camões, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€13.556,23**. No dia 28 de dezembro de 2022, a Presidente da Junta da Freguesia solicitou que as verbas remanescentes transitassem para o ano de 2023 e que os valores acima referidos (**€3.611,95 e €13.556,23**), se destinassem exclusivamente para o projeto de requalificação da Escola da Ribeira para instalação da Sede da Junta de Freguesia. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a Escola da Ribeira se encontra cedida em regime de comodato à Freguesia de Brito, pelo que a transferência de qualquer verba configura a atribuição de um **apoio** e não uma delegação de competências. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: **1.** uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 12 de agosto de 2022 com a Freguesia de Brito, alterando-se o objeto e o montante atribuído, passando a destinar-se apenas à execução de obras na rua de Camões, mediante a transferência de uma verba no valor de €11.331,40, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; **2.** a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Brito** no valor de **€17.168,18** para o projeto de requalificação da Escola da Ribeira, para instalação da Sede da Junta de Freguesia, cujo prazo termina



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CANDOSO S. MARTINHO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de fevereiro 2022, que aprovaram uma revisão ao Contrato de **Delegação de Competências** celebrado com a Freguesia de **Candoso S. Martinho**, para a execução de obras na rua 5 de Outubro, com uma verba no valor de **€9.867,69**, cujo prazo passou a terminar em 31 de dezembro de 2022. No dia 7 de dezembro de 2022, a Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível iniciar a obra por se aguardar a conclusão de um estudo urbanístico, tendo solicitado, assim, nova prorrogação do prazo, de forma a concluir as obras até ao final de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução de obras na rua 5 de Outubro, passando a terminar 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CANDOSO SÃO MARTINHO – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÕES – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2022, sancionou a deliberação da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de março de 2022, que aprovaram a terceira alteração de prazo referente à atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Candoso S. Martinho**, para a execução de obras de ampliação do Cemitério, resultando na transição, para o ano 2022, da verba remanescente àquela data, no valor de €182.257,99. No decorrer do ano de 2022 foram apresentadas faturas e elaborados, em 3 de fevereiro e 6 de junho, os quinto e sexto autos de medição, nos valores, respetivamente, de €6.693,73 e de €41.964,02, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€140.293,97**. A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2022, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 20 de junho de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Candoso S. Martinho**, para a obra de alargamento do Cemitério, com uma verba no valor de €42.353,31. No decorrer do ano de 2022 foram apresentadas faturas e elaborado um primeiro auto de medição no valor de €13.567,42 em 15 de dezembro de 2022, resultando um valor remanescente de **€28.785,89**. No dia 20 de dezembro de 2022, a Presidente da Junta de Freguesia informou ainda não ter sido possível a conclusão das obras, tendo solicitado que as verbas remanescentes referentes a ampliação/alargamento do Cemitério (**€140.294,02 e €28.785,89**) transitassem para o ano de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo, até 31 de dezembro de 2023, dos apoios atribuídos à Freguesia de **Candoso S. Martinho** referentes a ampliação/alargamento do Cemitério, com os valores remanescentes de, respetivamente, €140.294,02 e €28.785,89, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE FERMENTÕES – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Fermentões**, para intervenções nas ruas Arq.º Fernando Távora, Fervenças e Penassol, com uma verba no valor **€20.000,00**. No dia 15 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia solicitou a alteração do objeto para a execução do Parque de Lazer e Campo de Street Basket. Esta intervenção entretanto levada a cabo, realizou-se em terreno contíguo à rua Arq.º Fernando Távora, por ter sido entendimento do Presidente da Junta da Freguesia que se enquadraria no objeto da deliberação acima referida. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que o terreno relativo ao Parque de Lazer e ao Campo de Street Basket pertence ao domínio do Município, pelo que a transferência da verba configura uma delegação de competências e não a atribuição de um apoio. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere revogar a sua deliberação de 21 de abril de 2022 e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 3 de maio de 2022, bem como a aprovação da celebração de um Contrato interadministrativo de **Delegação de Competências** na Freguesia de **Fermentões**, no valor de **€20.000,00**, para a execução do Parque de Lazer e Campo de Street Basket, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19/04/2021 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 10 de fevereiro de 2022, que aprovaram uma alteração ao prazo para atribuição de um apoio à Freguesia de Infantas, para a execução das obras de pavimentação das ruas João Paulo II, Bouça de Cima, Beçadas e Sebelo, passando a terminar em 31 de dezembro de 2022, com a transferência da verba remanescente, àquela data, no valor de €4.350,30. No dia 6 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

2022, a Presidente da Junta da Freguesia solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra até 31 de dezembro de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo referente ao apoio atribuído à Freguesia de Infantas, para a execução das obras de pavimentação das ruas João Paulo II, Bouça de Cima, Beçadas e Sebelo, com uma verba de €4.350,30, cujo prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 2020 – Presente a seguinte proposta. “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de fevereiro de 2022, que aprovaram a segunda alteração à atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Lordelo**, para a execução de obras nas ruas da Liberdade e de Camões, resultando na transição para o ano 2022 da verba remanescente, àquela data, no valor de **€3.771,00**. No dia 19 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível cumprir o prazo de execução das obras, tendo solicitado que a verba remanescente transitasse para o ano de 2023 e se destinasse à repavimentação da Rua da Carvalha, por ser considerada prioritária. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a rua da Carvalha é vicinal, pelo que a transferência da verba configura a atribuição de um **apoio**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma terceira alteração à deliberação acima referida mediante a prorrogação do prazo de execução da obra até 31 de dezembro de 2023 e a transferência da verba de €3.771,00 para a repavimentação da rua da Carvalha, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2020 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de março de 2022, que aprovaram a segunda alteração ao prazo para atribuição de um apoio à Freguesia de Lordelo, para a execução do projeto da Centralidade de Lordelo, resultando na transição, para o ano 2022, da verba remanescente, àquela data, no valor de €31.365,00. No dia 17 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a execução do referido projeto, solicitando, assim, que a verba em questão transitasse para o ano de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo do apoio atribuído à Freguesia de Lordelo, para a execução do projeto da Centralidade de Lordelo, com uma verba de €31.365,00, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2023. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 21 de dezembro de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 10 de novembro de 2022, que aprovaram a retificação das suas deliberações, respetivamente, de 3 de maio de 2022 e de 21 de abril de 2022, na parte respeitante à delegação de competências na Freguesia de **Lordelo**, para execução de obra de pavimentação e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

alargamento da rua da Lama, alargamento e construção de muro na Calçada do Beco, desvio de águas, pavimentação da rua da Costa, repavimentação e construção de Praceta na rua Carvalha e rua Egas Moniz, com uma verba de €27.214,40, uma vez que se verificou que as referidas ruas não são municipais, passando a atribuição da verba em questão a configurar um **apoio**. No dia 17 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou não lhes ter sido possível cumprir o prazo de execução das obras, tendo solicitado que a verba remanescente transitasse para o ano de 2023. Nessa mesma comunicação, o Presidente solicitou uma alteração ao objeto do apoio, de forma a incluir a pavimentação da Travessa da rua de São Bento em substituição do alargamento e construção de muro na Calçada do Beco. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, a 19 de janeiro de 2023, um auto de medição no valor de €9.752,00, relativo aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente de **€17.462,40**. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a Travessa da rua de São Bento é vicinal. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao objeto do apoio concedido à Freguesia de Lordelo no âmbito das deliberações acima referidas passando a destinar-se ao alargamento da rua da Lama, pavimentação da Travessa da rua de São Bento e da rua da Costa, repavimentação e construção de Praceta na rua Carvalha e rua Egas Moniz, com a transferência da remanescente verba de verba de **€17.462,40**, prorrogando-se o prazo para a sua execução, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

16. FREGUESIAS – FREGUESIA DE POLVOREIRA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 21 de abril de 2022, que



aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Polvoreira**, destinado a compartilhar o projeto da Sede de Escuteiros, com uma verba no valor de €21.148,21. No dia 22 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia solicitou que a verba remanescente transitasse para o ano 2023, uma vez que não tinha sido possível concluir a execução do referido projeto. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas no valor de €4.229,64, resultando, àquela data, um valor remanescente da verba de **€16.918,57**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo referente ao **apoio** atribuído à Freguesia de **Polvoreira**, destinado a compartilhar o projeto da Sede de Escuteiros, que passa a terminar 31 de dezembro de 2023. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – FREGUESIA DE POLVOREIRA – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020 - Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 30 de setembro de 2022 a Assembleia Municipal deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 15 de setembro de 2022, retificando a atribuição de um apoio à Freguesia de Polvoreira, no valor de €40.000,00, para aquisição de terrenos destinados à ampliação do Parque Desportivo da Valinha, passando a destinar-se à execução das infraestruturas naquele Parque Desportivo. No dia 2 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia solicitou a transferência do apoio aprovado para o ano 2023. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado o primeiro auto de medição, no valor de €13.428,50, em 23 de dezembro de 2022, referente aos trabalhos executados, resultando, àquela data, um valor remanescente da verba de **€26.571,50**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo referente ao **apoio** atribuído à Freguesia de Polvoreira para execução das infraestruturas no Parque Desportivo da Valinha, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2023. A verba referida será transferida pelo



Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “Em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de novembro de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Prazins Santa Eufémia**, para execução da obra de requalificação da rua Comendador António de Castro e rua do Souto, com uma verba no valor de €40.000,00. No decorrer do ano 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, a 10 de janeiro de 2023, o auto de medição no valor de €37.534,24, relativo aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente de **€2.465,76**. No dia 25 de janeiro de 2023, a Presidente da Junta da Freguesia solicitou que a verba remanescente da execução da referida obra se destinasse à repavimentação da rua Nossa Senhora da Conceição. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a rua Nossa Senhora da Conceição é vicinal. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Prazins Santa Eufémia**, no valor de **€2.465,76**, para a execução da obra de “Repavimentação da rua Nossa Senhora da Conceição”, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. LOURENÇO E BALAZAR – ALTERAÇÃO DO MAPA ANEXO À DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à freguesia de **Sande S. Lourenço e Balazar**, para a pavimentação das ruas Fonte de Aviz (**€3.500,00**), de Carias (**€1.500,00**) e de Santo António (**€15.101,00**), com uma verba total de **€20.101,00**. No dia 28 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou que não teve oportunidade de executar as obras mencionadas devido à falta de material e mão-de-obra, solicitando, assim, que as verbas transitassem para o ano de 2023. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que a rua de Santo António é municipal, pelo que a atribuição da verba para execução de obras nesta rua configura uma delegação de competências. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: **1.** a retificação do mapa anexo à deliberação de Câmara de 21 de abril de 2022 e ulterior retificação pela Assembleia Municipal da sua deliberação de 3 de maio de 2022, na parte respeitante à atribuição de um apoio a essa Freguesia para a realização de obras na rua de Santo António, com uma verba de €5.000,00, porquanto se trata de uma rua municipal, pelo que a atribuição da verba configura uma delegação de competências e não um apoio. **2.** a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Sande S. Lourenço e Balazar, no valor de **€15.101,00**, para execução de obras de pavimentação da rua de Santo António, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

20. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de



21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Selho São Cristóvão**, para a requalificação parcial do pavimento e condução de águas pluviais na Travessa do Pontido e rua do Bairro, com uma verba no valor de €**14.557,83**. No dia 19 de dezembro de 2022, a Presidente da Junta de Freguesia solicitou uma alteração do objeto do referido apoio passando a destinar-se à execução da obra de pavimentação e condução de águas pluviais na rua das Casas Novas, a transição da respetiva verba para o ano de 2023 bem como a prorrogação do prazo de execução até 31 de dezembro de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do objeto e prazo do **apoio** atribuído à Freguesia de **Selho São Cristóvão**, passando a destinar-se à obra de pavimentação e condução de águas pluviais na rua das Casas Novas, com uma verba de €**14.557,83**, cujo prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

21. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÕES – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião 10 de fevereiro de 2022, que aprovaram uma alteração ao Contrato interadministrativo de **Delegação de Competências** celebrado com a Freguesia de **Serzedelo** em 24 de novembro de 2021, para a execução de obras nas ruas de Camões e do Calvário e vedação do Parque Infantil da Portelinha, com uma verba no valor de €25.501,74, alterando-se o prazo do respetivo Contrato, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2022”. Nessa mesma deliberação foi transferida, para o ano de 2022, a remanescente verba de €21.400,34. Contudo, veio a verificar-se, posteriormente, que o pagamento da verba de €4.101,40, relativa ao auto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de medição realizada no dia 31 de agosto de 2021, não foi efetuado, devido a uma discordância entre a fatura apresentada e o objeto da deliberação, pelo que se manteve cabimentada a totalidade da verba, no valor de €25.501,74. No decorrer do ano de 2022 foram apresentadas faturas e elaborado, em 5 de agosto, o primeiro auto de medição, no valor de 22.940,99, resultando, àquela data, um valor remanescente de **€2.560,75**. Por deliberação da Assembleia Municipal de Guimarães, tomada em sua sessão de 3 de maio de 2022, foi sancionada a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, datada de 10 de março de 2022, que aprovaram a segunda alteração referente à atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Serzedelo**, para a execução de projeto e a realização de obras no Cemitério, colocação de WC tipo contentor (móvel) no parque de Talegre e na Senhora dos Montes e execução de obras na Travessa Passos de Cima, resultando na transferência, para o ano de 2022, da verba remanescente, àquela data, de **€16.817,56**. No dia 27 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta de Freguesia solicitou, que as verbas acima referidas (**€2.560,75 e €16.817,56**) transitassem para o ano de 2023 e se destinassem exclusivamente para as obras de requalificação das ruas do Areal, Passos de Cima e do Agrelo, por se tratarem de intervenções prioritárias. Os serviços da Divisão de Património Municipal informaram que as ruas do Areal, Passos de Cima e do Agrelo são vicinais, pelo que a atribuição da verba configura um **apoio**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: **1.** uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 24 de novembro de 2021 com a Freguesia de Serzedelo, alterando-se o montante atribuído, passando a constar o valor de €22.940,99, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; **2.** a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Serzedelo** no valor de **€19.378,31** para as obras de requalificação das ruas do Areal, Passos de Cima e do Agrelo, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



22. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDO E CALVOS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 - Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 21 de abril de 2022, que aprovaram a atribuição de um **apoio** à Freguesia de **Serzedo e Calvos**, para a pavimentação de parte das ruas das Pernícias e da Coutada do Outeiro, com uma verba no valor de **€18.415,81**. No dia 9 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou da impossibilidade da execução das obras, principalmente devido às condições atmosféricas, tendo solicitado, assim, que a verba transitasse para o ano de 2023. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo do referido **apoio** atribuído à Freguesia de **Serzedo e Calvos**, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2023. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

23. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021 - Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2021 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19 de abril de 2021, que aprovaram a celebração de um contrato interadministrativo de **delegação de competências** com a Freguesia de **Urgezes**, para a elaboração do projeto e execução da obra de ampliação do recreio do Centro Escolar de Urgezes, mediante a atribuição de uma verba no valor de €45.789,54. No dia 28 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia comunicou não ter sido possível finalizar as obras nos anos de 2021 e 2022, tendo solicitado a transição da verba remanescente para o ano de 2023. Sendo que até ao final de 2022 foram apresentadas faturas e elaborado um auto de medição no valor de €40.254,56 em 29 de outubro de 2021, resultou, àquela data, um valor remanescente de **€5.534,98**. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo



referente à execução do contrato de **delegação de competências** celebrado com a Freguesia de **Urgezes**, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2023. As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

24. TRANSPORTES – PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICO - CONTINUIDADE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023 - COMPENSAÇÃO A CONFERIR AO OPERADOR GUIMABUS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS PASSES MENSIS DO TRANSPORTE PÚBLICO – Presente a seguinte informação: “O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), iniciado e implementado em 2019, ao abrigo do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, teve a sua continuidade para o ano de 2020, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. Este decreto revogou o referido despacho, estabelecendo ainda o regime jurídico aplicável ao PART nos transportes públicos coletivos de passageiros para os anos seguintes, prevendo o incremento da comparticipação mínima dos Municípios, dos 10% verificada em 2020, para os 20% da verba a transferir pelo Estado em 2021 e anos seguintes. Em dezembro de 2022, não sendo ainda conhecida a dotação afeta à CIM do Ave, para o ano em curso – 2023, e de forma subsequente ao Município de Guimarães, foi aprovada pela Câmara, através de reunião realizada em 15 de dezembro de 2022, a continuidade das ações implementadas em 2022, a seguir elencadas, para o período de janeiro a março de 2023, sem prejuízo de ulterior apresentação da despesa realizada em 2022, e deliberação de medidas complementares, após a determinação do montante que a conferir às Autoridades de Transporte CIM do Ave e Município de Guimarães: **I. Ação 1 - “Passe Estudante <3 km”** - Comparticipação de 100% dos passes de alunos do ensino básico e secundário, que residam a uma distância inferior a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, desde que matriculados no estabelecimento de ensino da área de residência, no ano letivo 2022/2023, por forma a promover a sua gratuitidade e acesso ao transporte escolar, independentemente da distância entre o local de



residência e o estabelecimento de ensino. Considerando a execução desta ação, no decorrer do presente ano letivo, até novembro de 2022, estimou-se para esta ação, de janeiro a março de 2023, uma despesa de €36.400,86. **II. Ação 2 – “Passe Estudante Ensino Particular”** - Participação de 100% dos passes de alunos do ensino básico e secundário residentes em Guimarães e que frequentem estabelecimentos de ensino particular no concelho de Guimarães, independentemente da distância entre o estabelecimento de ensino e da residência, no ano letivo 2022/2023. Com esta medida pretende-se promover a utilização do transporte público não só pelos estudantes do ensino público, como também pelos do ensino privado, contribuindo para a mudança de comportamentos no que respeita à mobilidade dos futuros adultos. Considerando a execução desta ação, no decorrer do presente ano letivo, até novembro de 2022, estimou-se par esta ação, de janeiro a março de 2023, uma despesa de €1.842,75. **III. Ação 3 - “Passe Ensino Superior, Residentes”** - Participação adicional de 100% sobre o passe social CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe de transporte mensal, para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Considerando a execução desta ação, no decorrer do presente ano, até outubro de 2022, estimou-se para esta ação, de janeiro a março de 2023, uma despesa de €50.498,44. **IV. Ação 4 – “Passe Ensino Superior, Não Residentes”** - Participação de 50% do valor do passe social, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior não residentes no concelho de Guimarães a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes sem residência fiscal no concelho, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Considerando a execução desta ação, no decorrer do presente ano, até outubro de 2022, estimou-se que a despesa necessária para esta ação, no período de janeiro a março de 2023, fosse de €6.064,43. **V. Ação 5 – “Passe detentores de Passe CP”** - Participação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP, cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães, que no caso de residentes da CIM do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Ave acresce à comparticipação de 50% do Passe Social da CIM do Ave, perfazendo uma comparticipação de 100% do valor do passe mensal, por forma a promover o transporte público, designadamente na intermodalidade com o modo ferroviário. Esta ação mantém o alcance supramunicipal, atento o serviço do comboio aos concelhos limítrofes, Vizela e Santo Tirso, bem como dos demais da Área Metropolitana do Porto, perseguindo o objetivo de migrar os utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo. No decorrer do ano 2022, a verba máxima por mês foi de €137,32, o que considerando um incremento estimado de 50%, estimou-se uma verba, para o período de janeiro a março de 2023, de €617,94. **VI. Ação 6 – “Passe €30,00”** - Comparticipação do diferencial entre o valor do passe social da CIM do Ave, com uma redução de 50%, e o valor de €30,00, correspondendo a uma tarifa máxima mensal em todos os passes sociais, para residentes em Guimarães e origem e destino em Guimarães, por forma a promover a utilização do transporte público nas viagens pendulares de maior distância e descentralizadas. Considerando o valor máximo gasto no ano de 2022, até outubro, e um incremento estimado de 100%, atenta o potencial da medida, estimou-se uma verba de €6.081,75, para o período de janeiro a março de 2023. A referida deliberação, aplicável ao período de janeiro a março do ano em curso, implicou a atribuição de um subsídio aos utentes do serviço público de transporte rodoviário regular, numa despesa total estimada de €101.506,16, com iva incluído à taxa legal de 6%, cabendo ao Município uma comparticipação mínima de 20% no âmbito do PART, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. Na presente data, não é ainda conhecida a dotação que caberá à CIM do Ave para 2023, ato que, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, será estabelecido através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da modernização do Estado e administração pública, do ambiente e das infraestruturas, tendo em consideração o número de utilizadores de transportes públicos, ponderado pelo tempo médio de deslocação em transportes públicos, de acordo com os dados apurados nos Censos de 2011, e por um fator de complexidade dos sistemas de transporte nas áreas metropolitanas. De forma subsequente, caberá à CIM do Ave proceder à repartição da respetiva dotação pelas autoridades de transporte do seu território. Não obstante, o Orçamento de Estado de 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, prevê nos nºs 1 e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

3 do seu artigo 169.º - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, uma verba de €138.600.000,00 para financiamento do PART nos transportes públicos, a nível nacional, alvo de determinação pelo Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, e a autorização para o Fundo Ambiental transferir para as autoridades de transporte até mais €60.000.000,00, para assegurar os níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART, ainda afetados pelos efeitos da perda de procura decorrente da pandemia, sendo o montante a transferir apurado trimestralmente, nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática. Considerando as verbas preconizadas para o PART, afigura-se expectável a manutenção das dotações afetas à CIM do Ave, pelo que, e no pressuposto da metodologia de distribuição da dotação do Fundo Ambiental anteriormente adotada, estima-se que o Programa de Apoio à Redução Tarifária a empreender pelo Município em 2023, compreenda a afetação de uma verba de **€609.588,37** correspondendo a **€507.990,31**, provenientes do Fundo Ambiental, e **€101.598,06** à comparticipação do orçamento municipal (20%), sem prejuízo de outras verbas extraordinárias pelo Fundo Ambiental. Neste atual contexto, importa promover a continuidade das ações aprovadas até março de 2023, com o intuito de fomentar continuamente a utilização do transporte público, em detrimento do transporte individual, contribuindo para a formação de hábitos futuros, pelo que submete-se à consideração superior a deliberação em reunião do executivo a sua continuidade para o período de abril a junho de 2023, nos seguintes termos: **i. Ação 1 - “Passe Estudante <3 km”** - Comparticipação de 100% dos passes de alunos do ensino básico e secundário, que residam a uma distância inferior a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, desde que matriculados no estabelecimento de ensino da área de residência, no ano letivo 2022/2023, por forma a promover a sua gratuidade e acesso ao transporte escolar, independentemente da distância entre o local de residência e o estabelecimento de ensino. Considerando as estimativas aferidas para o período de janeiro a março de 2023, os meses de abril a junho implicarão uma despesa estimada de €36.400,86. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------------	----------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Comparticipação de 100% do passe estudante de alunos com residência inferior a 3 kms do estabelecimento de ensino - abri a jun (ano letivo 2022/2023)	343	28,30 €	9 706,90 €	25%	12 133,62 €	3	36 400,86 €
--	-----	---------	------------	-----	-------------	---	--------------------

Atendendo a cobertura serviço público de transporte de passageiros rodoviário regular, concessionado pelo Município, esta despesa caberá maioritariamente à Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.. Não obstante, considerando que o serviço público rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal e inter-regional, foi concessionado pela CIM do Ave ao operador Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda., e que, apesar da interoperabilidade das duas redes, bem como a inerente repartição de receita, se encontrar prevista nos respetivos procedimentos contratuais, deverá de igual forma prever-se a verba inerente à articulação das redes, propondo-se a sua repartição de acordo com o quadro seguinte: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	95%	34 580,82 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	5%	1 820,04 €
TOTAL			36 400,86 €

ii. Ação 2 – “Passe Estudante Ensino Particular” - Participação de 100% dos passes de alunos do ensino básico e secundário residentes em Guimarães e que frequentem estabelecimentos de ensino particular no concelho de Guimarães, independentemente da distância entre o estabelecimento de ensino e da residência, no ano letivo 2022/2023. Com esta medida pretende-se promover a utilização do transporte público não só pelos estudantes do ensino público, como também pelos do ensino privado, contribuindo para a mudança de comportamentos no que respeita à mobilidade dos futuros adultos. Considerando as estimativas aferidas para o período de janeiro a março de 2023, os meses de abril a junho implicarão uma despesa estimada €1.842,75. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------------	----------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Comparticipação de 100% do passe estudante para alunos residentes em Guimarães e que frequentem estabelecimentos de ensino particular no concelho de Guimarães, abr a jun (ano letivo 2022/2023)	10	40,95 €	409,50 €	50%	614,25 €	3	1 842,75 €
--	----	---------	----------	-----	----------	---	------------

Com o fundamento supra referido, propõe-se a seguinte repartição entre os dois operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	95%	1 750,61 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	5%	92,14 €
TOTAL			1 842,75 €

iii. **Ação 3 - “Passe Ensino Superior, Residentes”** - Participação adicional de 100% sobre o passe social CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe de transporte mensal, para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. À semelhança das anteriores ações, considerando as estimativas para o período de janeiro a março de 2023, a verba estimada para os meses de abril a junho, será de €50.498,44. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
Comparticipação adicional de 100% sobre o passe social CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe de transporte mensal para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães,	538	20,86 €	11 221,88 €	50%	16 832,81 €	3	50 498,44 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

abr a jun							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Em conformidade com os pressupostos anteriormente referidos, propõe-se a repartição entre os operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	42 923,67 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	7 574,77 €
TOTAL			50 498,44 €

iv. Ação 4 – “Passe Ensino Superior, Não Residentes” - Comparticipação de 50% do valor do passe social, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior não residentes no concelho de Guimarães a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes sem residência fiscal no concelho, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Mantendo as estimativas realizadas para o período de janeiro a março de 2023, a verba necessária para os meses de abril a junho será de €6.064,43. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
Comparticipação de 50% do valor do passe social, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior não residentes no concelho de Guimarães e a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães, abr a jun	66	20,42 €	1 347,65 €	50%	2 021,48 €	3	6 064,43 €

A repartição entre os operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

intermunicipal e inter-regional, compreende o fundamento aplicável às medidas anteriores: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	5 154,76 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	909,66 €
TOTAL			6 064,43 €

v. Ação 5 – “Passe detentores de Passe CP” - Comparticipação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP, cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães, que no caso de residentes da CIM do Ave acresce à comparticipação de 50% do Passe Social da CIM do Ave, perfazendo uma comparticipação de 100% do valor do passe mensal, por forma a promover o transporte público, designadamente na intermodalidade com o modo ferroviário. Esta ação mantém o alcance supramunicipal, atento o serviço do comboio aos concelhos limítrofes, Vizela e Santo Tirso, bem como dos demais da Área Metropolitana do Porto, perseguindo o objetivo de migrar os utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo. Considerando a estimativa para o período de janeiro a março, o período de abril a junho implicará uma despesa estimada de € 617,94. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
Comparticipação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP , cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães , que no caso de residentes da CIM do Ave acresce à comparticipação de 50% do Passe Social da CIM do Ave, perfazendo uma comparticipação de 100% do valor do passe mensal, abr a jun	8	17,17 €	137,32 €	50%	205,98 €	3	617,94 €

Com a sua repartição pelas empresas que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
--------------	----------	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	525,25 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	92,69 €
TOTAL			617,94 €

vi. Ação 6 – “Passe 30,00€” - Comparticipação do diferencial entre o valor do passe social da CIM do Ave, com uma redução de 50%, e o valor de 30,00€, correspondendo a uma tarifa máxima em todos os passes mensais de residentes no concelho de Guimarães, aplicável ao percurso de viagens de âmbito pendular casa-trabalho-casa, com origem e destino em Guimarães, por forma a promover a coesão territorial associada à utilização do transporte público das freguesias que compreendem uma superior deslocação, inerente à localização periférica. Atenta as estimativas conferidas para o período de janeiro a março de 2023, €6.081,75, a verba a cabimentar para o período de abril a junho será de igual montante. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos em 2022	Valor médio estimado passe mensal	Valor máximo / mês 2022	Incremento em 2023	Valor estimado / mês para 2023	nº meses	Valor estimado total abr a jun de 2023
Comparticipação do diferencial entre o valor do passe social da CIM do Ave, com uma redução de 50%, e o valor de 30,00€, correspondendo a uma tarifa máxima mensal em todos os passes sociais (residentes em Guimarães e com origem e destino em Guimarães), abr a jun	153	6,63 €	1 013,63 €	100%	2 027,25 €	3	6 081,75 €

Com a subsequente repartição entre os operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun de 2023
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	5 169,49 €
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	912,26 €
TOTAL			6 081,75 €

A aprovação destas ações no período de abril a junho de 2023 implica a atribuição de um subsídio aos utentes do transporte público regular rodoviário, numa despesa total estimada de € 101.506,16, com iva incluído à taxa legal de 6%, cabendo ao Município uma comparticipação mínima de 20% no âmbito do PART, em conformidade com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. Às medidas de âmbito municipal, acresce a continuidade da medida implementada no seio da CIM do Ave em 2022, designadamente com a redução tarifária de 50% de todos os passes mensais não bonificados de residentes dos municípios que integram a comunidade intermunicipal do Ave, nas deslocações municipais, intermunicipais (origem e destino nos concelhos da CIM do Ave), e inter-regionais (com origem nos concelhos da CIM do Ave e destino noutra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana). Ainda no âmbito do PART, e de uma forma complementar de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 5 de setembro, em anexo (doc. 1), prevê no nº 8 *“Alocar, em 2023, uma verba adicional ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, garantindo assim que não há aumento dos passes dos transportes públicos.”* Neste enquadramento, a entidade reguladora – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), aquando da divulgação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT), para o ano em curso – 2023, para os Transportes Públicos de Passageiros, em 28 de outubro de 2022, anexo (doc. 2), fixou a TAT em 6,11%, aditando que, *“para 2023, no atual contexto macroeconómico, tendo em conta a taxa da inflação, determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e sem prejuízo da respetiva compensação a atribuir pelas autoridades de transportes competentes: (i) o não aumento de “passes do transporte público”; e (ii) (...), pelo que aumento tarifário que possam estar abrangidos pelo limite da TAT, 6,11%, apenas se aplica a títulos e tarifas de transporte ocasionais”*. Neste contexto, e dando cumprimento ao n.º 2, do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 7.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua versão atual, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento 430/2019, de 16 de maio, o Município de Guimarães, por despacho do Sr. Presidente de 14 de novembro de 2022, ratificado em reunião do executivo de 29 de novembro de 2022, aprovou a assunção, pelo Município de Guimarães, da Taxa de Atualização Tarifária a vigorar para o ano de 2023 no serviços público de transporte passageiros rodoviário regular no âmbito da área geográfica da respetiva Autoridade de Transportes, nos termos da determinação da AMT, de 6,11% para títulos ocasionais e 0% para passes do transporte público, isto é, o seu não aumento. Foi ainda aprovada, por despacho do Sr. Presidente de 15 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

dezembro de 2022, ratificada em reunião do executivo de 29 de dezembro, e nos termos do nº 5 do artigo 7º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua versão atualizada, a Tabela Tarifária a praticar em 2023 pelo operador GUIMABUS, articulada com a Autoridade de Transporte CIM do Ave e desta com as Autoridades de Transportes da CIM do Cávado e Vila Nova de Famalicão, em consonância com a Comunicação da AMT, de 21 de novembro, em anexo (doc. 3), compreendendo: i. **“Tabela Tarifária 2023 – TAT 6,11%”** - Cálculo em conformidade com a TAT de 6,11% para todos os títulos; ii. **“Tabela Tarifária 2023 – PVP; Títulos Ocasioneis – 6,11% e Passes – 0%”** - Cálculo em conformidade com a TAT de 6,11% para os títulos ocasionais e taxa de 0% para os passes mensais; iii. **“Tabela Tarifária 2023 – Compensação”** - Cálculo da compensação a conferir pela Autoridade de Transporte ao operador, correspondente à diferença entre o preço de venda ao público dos passes mensais, sem variação face a 2022, tal como determinado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e o valor com a aplicação da TAT de 6,11%. Acresce que o Orçamento de Estado de 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, consignou, adicionalmente, no nº 2 do artigo 169.º - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos a autorização para o Fundo Ambiental transferir para as autoridades de transporte até mais €50.000.000,00, para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. A consignação desta verba, juntamente com a referida anteriormente relativa aos nºs 1 e 3 do artigo 169.º, de €138.600.000,00, foi determinada pelo Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023, contemplando no seu nº 3, um valor total € 188.600.000,00 para o PART. Face ao exposto, e sem prejuízo da determinação do procedimento a implementar para a operacionalização da compensação aos operadores de transporte público de passageiros pelas inerentes entidades competentes, importa acautelar no âmbito do PART a consignação da verba necessária para a referida deliberação. Considerando a estimativa apurada em conjugação com o concessionário GUIMABUS para a compensação aplicável ao mês de janeiro, submete-se à consideração superior alocar-se, neste âmbito, uma verba mensal de €35.000,00,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

com efeitos a janeiro de 2023, totalizando para o período de janeiro a junho **€210.000,00**, com iva incluído à taxa legal de 6%, e cabimento na rubrica 3.3.1.3.08 PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária. Sem prejuízo dos fundamentos supra explanados e de forma sucinta, a presente proposta visa: 1. a continuidade, para o período de abril a junho em 2023, das ações aprovadas e implementadas no âmbito do PART no primeiro trimestre, totalizando uma despesa estimada **€101.506,16**, com iva incluído à taxa legal de 6%, com cabimento na rubrica 3.3.1.3.08 PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária; 2. a consignação de uma verba de **€210.000,00**, com iva incluído à taxa legal de 6%, para o período de janeiro a junho, por forma a conferir a compensação ao operador, correspondente à diferença entre o preço de venda ao público dos passes mensais, sem variação face a 2022, em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e o valor com a aplicação da TAT de 6,11%, determinada pela entidade reguladora AMT, com cabimento na rubrica 3.3.1.3.08 PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária. A deliberação da presente proposta não dispensa a identificação e aprovação de ações adicionais em estudo, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2023, aquando da determinação da dotação afeta à CIM do Ave e, de forma subsequente, ao Município de Guimarães, designadamente na persecução do “Transporte Público tendencialmente gratuito”, visando o alargamento dos grupos alvo destas medidas.”

(Anexo 2)

DELIBERADO

25. TRANSPORTES – GTEAM GUIMARÃES FC - CEDÊNCIA AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO

– Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à GTEAM GUIMARÃES FC o transporte, em autocarro, da equipa de Futsal, no passado dia 11 de março, a Paredes de Coura, para participação no Campeonato Interdistrital.

DELIBERADO

26. TRANSPORTES – CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior, no dia 26 de março, a Vieira do Minho. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa em mais uma jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 8 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

27. TRANSPORTES – CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior no dia 30 de abril, a Esposende. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa em mais uma jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 16 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

28. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE

NESPEREIRA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior de Futsal, no dia 18 de março, a Melgaço. Considerando que se trata de uma deslocação que que visa a participação da equipa num jogo da Taça de Amizade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 16 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

29. TRANSPORTES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTOS SIMÕES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Santos Simões solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte de alunos e professora, no dia 21 de março, a Vila Nova de Gaia. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de uma visita de estudo a realizar ao Parque Biológico de Gaia e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 13 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao motorista.”

DELIBERADO

30. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE - “ENCONTRO DE SABERES” - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande “Encontro de Saberes” solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos idosos no dia 22 de março, a Guimarães. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 10 de março de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO



31. TRANSPORTES - FREGUESIA DE CALDELAS – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Caldelas solicitou a colaboração do Município, através da cedência de autocarro para o transporte de idosos, no dia 27 de março, ao Pavilhão Multiusos de Guimarães. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito do Espaço Convívio Sénior e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do veículo em causa, por meu despacho, de 16 de março de 2023, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o transporte solicitado.”

DELIBERADO

32. TRANSPORTES - NKSG – NÚCLEO KARATÉ SHOTOKAN DE GUIMARÃES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O NKSG – Núcleo Karaté Shotokan de Guimarães solicitou, a colaboração do município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte dos atletas, no dia 1 de abril, a Águeda. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação dos atletas num torneio a realizar naquela localidade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 16 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

33. TRANSPORTES – CART – CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS TAIPENSE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O CART – Centro de Atividades Recreativas Taipense solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior de voleibol, nos dias 2, 8 e 23 de abril, a Condeixa, Póvoa de Varzim e Tocha. Considerando que se tratam



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de deslocações que visam a participação da equipa em jogos do campeonato nacional da modalidade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 8 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

34. TRANSPORTES – ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Escola Secundária de Caldas das Taipas solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 28 de abril a Guimarães. Considerando que se trata uma deslocação no âmbito das “Parcerias Estratégicas para o Intercâmbio de Boas Práticas” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 2 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho suplementar ao motorista.”

DELIBERADO

35. TRANSPORTES – CASTREJA – COOPERATIVA DE APOIO SOCIAL E CULTURAL, CRL - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A CASTREJA – Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte dos idosos no dia 8 de maio, à Póvoa de Varzim. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 16 de março de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO



36. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE KTF DE GUIMARÃES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Associação Desportos de Combate KTF de Guimarães solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte dos atletas, nos dias 1 e 2 de julho, à Guarda. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação dos atletas no Campeonato Nacional de Kempo e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 14 de março de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

37. ATIVIDADES ECONÓMICAS – FEIRA RETALHISTA DE GUIMARÃES – CORREÇÃO DO NÚMERO DE ESPAÇOS DE VENDA APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 9 DE MARÇO DE 2023 – Presente a seguinte informação: “Após aprovação, em reunião da Câmara Municipal do passado dia 9 de março, do sorteio para atribuição de lugares para espaços de venda na Feira Retalhista de Guimarães, verificou-se que um lugar vago (041), no setor do calçado, não foi incluído na lista de lugares disponíveis para o sorteio. Entretanto, logo no dia seguinte à tomada da deliberação da Câmara Municipal, foi publicitado o Edital, o programa do sorteio e os restantes documentos anexos, nos termos propostos, e sem a indicação daquele lugar. Considerando que seria importante disponibilizar todos os lugares vagos na Feira Retalhista neste sorteio, venho pelo presente propor que se acrescente, ao já publicitado, o lugar em questão, uma vez que se encontra a decorrer o período de inscrições até ao dia 24 de março de 2023, para que este lugar não fique por preencher até à concretização de um outro sorteio. Entretanto, como a próxima reunião de câmara apenas ocorrerá a 23 de março, coloca-se à consideração superior que esta alteração da lista de lugares disponíveis seja aprovada por despacho do Sr. Presidente, a ratificar na próxima reunião de Câmara, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitindo, assim, que possam ocorrer inscrições para aquele lugar.”

DELIBERADO



38. ATIVIDADES ECONÓMICAS – PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “BISAR” – APOIO À DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – Presente a seguinte proposta: “Segundo o Centro Internacional sobre o Envelhecimento, os principais entraves da população mais velha em retomar o mercado de trabalho prendem-se com as suas competências que estão muitas vezes ultrapassadas, bem como, a perda de emprego depois de anos na mesma empresa, sentindo-se, os trabalhadores incapazes de integrar um novo emprego. Isto deve-se não só à baixa literacia deste público, que, ao estar muitos anos no mesmo posto de trabalho, não acompanharam as tendências de mercado, mas também na falta de formação especializada que vá ao encontro das necessidades do tecido empresarial local. Acresce-se, ainda, as dificuldades de adaptação ao mercado de trabalho, em constante mudança e que exigem novas competências para as quais estes trabalhadores já não se sentem preparados, refletindo-se na procura ativa de emprego. Não obstante todos os efeitos apresentados, será igualmente pertinente, dar nota da repercussão e do impacto social e financeiro negativo que a ausência de participação de pessoas desempregadas tem para com, por exemplo, a Segurança Social e os serviços públicos de apoio social locais e a consequente sustentabilidade de toda a sociedade civil. Nesse sentido, a Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Guimarães desenharam um projeto designado “BISAR”, que consiste num programa de desenvolvimento de competências para empregabilidade, de pessoas desempregadas com 45 ou mais anos, com foco em competências técnicas, pessoais e sociais, a partir da dinamização de um Atelier, para produção de artigos nas áreas de costura e cartonagem, com recurso ao desperdício têxtil e à reutilização de materiais industriais (o papel, cartão, couro, plástico, entre outros), para a realização de um *matching* simbiótico com o tecido empresarial local. Todo o processo de capacitação, quer ao nível das competências técnicas, quer das competências pessoais e sociais, será construído de maneira a responder às necessidades empresariais, no recrutamento de pessoas cujo perfil profissional esteja ajustado à sua realidade e expectativas e a colmatar as maiores dificuldades apresentadas, num formato de contexto real de trabalho, permitindo uma lógica mais prática de “aprender a fazer”. Foram ainda convidadas a ser parceiras do projeto o IEFPP – pela necessidade de identificação de pessoas inscritas no centro de emprego com perfil adequado a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

integrar o projeto -, a Modatex – enquanto entidade formadora na área têxtil –, e os cursos de Design de Produto e de Moda da Universidade do Minho – pelas sinergias e mais valias a acrescentar ao projeto. Pretende-se, portanto, a seleção e recrutamento “personalizado”, considerando o perfil profissional de cada pessoa e os perfis definidos pelas empresas e pelo contexto da indústria local. Deste modo, procura-se responder a uma das maiores dificuldades presentes ao nível do concelho: a de desempregados/as de longa duração cujo perfil não corresponde às necessidades das empresas e, por outro, à dificuldade muitas vezes manifestada por parte das mesmas em preencher vagas de recrutamento, por não encontrarem candidatos/as com as competências adequados aos mesmos. Por se considerar a importância da sustentabilidade dos projetos sociais, entendeu-se que o modelo de negócio a adotar passaria por criar uma marca própria, para venda de produtos de valor acrescentado, focado em 3 fatores chave: Social: humanização da produção com base no *storytelling* e valorização da história de vida da pessoa responsável pela produção de cada produto; Sustentável: a matéria prima dos produtos “Bisar” são o desperdício industrial das empresas Guimarães Marca, promovendo assim a economia circular concelhia e valorizando as curtas cadeias de valor; Criatividade: promoção do design de autor através do desenho de coleções “cápsula”, autoria das “madrinhas” do projeto. Neste momento o projeto conta com o apoio da estilista de renome internacional Katty Xiomara e da estilista vimaranense Paula Oliveira criadora da marca “Pé de Chumbo”. Nesse sentido, foi desenvolvido uma identidade visual do projeto e a criação de uma marca que dá nome ao projeto – Bisar (ver imagem em anexo). Para a materialização do projeto é necessário a criação de um atelier de costura e a contratação de recursos humanos que assegurem a capacitação, a confeção das peças e a comunicação. Assim, o Município de Guimarães, através do Guimarães Marca, e no âmbito do projeto supra descrito, tem vindo a colaborar nas seguintes ações: - Acompanhamento na implementação do plano de desenvolvimento através de reuniões com periodicidade trimestral; - Acompanhamento das atividades propostas no plano proposto pela DGCVP através de registos fotográficos, vídeo e mapas de atendimento social, bem como, todo o tipo de documentação produzida, respeitando a lei de proteção de dados; - Através do Projeto Guimarães Marca, tem tido intervenção e participação direta em todas as ações do projeto nomeadamente: definição do perfil profissional,



desenvolvimento do programa de capacitação, atividades de *placement* e apoio à criação do próprio emprego. A Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa apresentou uma candidatura ao abrigo do Programa de Parcerias para o Impacto, aprovada pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego com um financiamento total no valor de €153 796,83 (€107 657,78 através de financiamento público elegível e €46 139,05 a assumir pelo investidor social, neste caso o Município de Guimarães). Assim, e assumida a pertinência do reforço no apoio ao projeto “Bisar” para boa prossecução dos desígnios estratégicos municipais nesta iniciativa, coloca-se à consideração superior que a Câmara Municipal conceda, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/20123, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 46.140,00€ (quarenta e seis mil, cento e quarenta euros) à Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade responsável pela implementação piloto deste projeto. À consideração superior.”

DELIBERADO

39. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CEB PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS E/OU CADERNOS DE ATIVIDADES – ANO LETIVO 2022/2023 – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 27 DE OUTUBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E 26 DE JANEIRO DE 2023 – Presente a seguinte informação:

“Como é de conhecimento superior, por deliberação de Câmara de 21 de julho último, procedeu-se à atribuição de apoios aos alunos do 1.º CEB para aquisição de livros de fichas e/ou cadernos de atividades para o ano letivo 2022/2023, mediante transferência de verbas para os respetivos agrupamentos de escolas, tendo-se posteriormente, e em face dos comprovativos de despesa apresentados, procedido aos respetivos acertos que mereceram aprovação em reunião de 27 de outubro. Não obstante, em resultado de novas matrículas, o Município tem vindo ao longo do ano letivo a proceder ao reforço da verba atribuída a alguns agrupamentos de escolas, tendo o assunto sido deliberado em reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2022 e posteriormente em 26 de janeiro de 2023. Assim, e em face das necessidades manifestadas pelos Agrupamentos de Escolas Virgínia Moura, Professor Abel Salazar e Arqueólogo Mário Cardoso, será de se proceder a um novo reforço da verba atribuída



no valor de €116,49, €184,08 e €159,84, respetivamente. Assim, e perante o exposto, propõe-se que se proceda à retificação das deliberações de Câmara supramencionadas e que seja dado despacho de autorização de cabimento e compromisso no valor de €460,41 - Rubrica: 2.1.2.6001. Mais se informa que a gestora do contrato, nos termos do artigo 18º do Regulamento de Execução Orçamental de 2023, é Clara Soares. À consideração superior.”

DELIBERADO

40. EDUCAÇÃO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS - ACERTOS FINANCEIROS – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 26 de janeiro e sessão de Assembleia Municipal de 13 de fevereiro últimos foi aprovada a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais em matéria de educação decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual. Em conformidade com o disposto no ponto 4, da Cláusula 15.ª, daquele Contrato, em função dos gastos apurados no final de cada ano civil e das verbas transferidas pelo Município, proceder-se-á aos correspondentes acertos financeiros. Nesse sentido e de acordo com o reporte de despesa apresentado pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas respeitantes ao período de abril a dezembro de 2022, apurou-se a necessidade de reposição pela autarquia de verba no valor de €25.623,96 e de devolução pelas escolas no valor de €86.711,44, conforme discriminado na tabela em anexo. Não obstante, e dado que os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas apenas poderão proceder à devolução das verbas após a autorização dos serviços competentes da administração central para a requisição dos respetivos saldos, e que esta ocorre habitualmente em setembro, entendemos que, no caso destes estabelecimentos de ensino, as verbas deverão ser canalizadas para fazer face às despesas resultantes da atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2023/2024 e/ou encargos com aquisição de produtos de higiene e limpeza dos edifícios escolares,



procedendo-se aos respetivos acertos em dezembro do corrente ano. Perante o exposto, propomos que o assunto seja submetido a deliberação em reunião de Câmara.” (Anexo 3)

DELIBERADO

41. EDUCAÇÃO – DÍVIDAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FREQUÊNCIA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – Presente uma informação dos Serviços de Educação referindo que, no âmbito do processo de monitorização das dívidas relativas à prestação de serviços de fornecimento de refeições e frequência das componentes de apoio à família e em articulação com os Agrupamentos de Escolas verificou-se a existência de situações de incumprimento no pagamento daqueles serviços, em resultado da grande vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, e dado que não estão reunidas as necessárias condições para a regularização dos valores em dívida por parte dos respetivos agregados familiares, propõe-se, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em observância do disposto no *Regulamento Geral de Proteção de Dados*, a anulação das dívidas no valor de €490,00, respeitantes a quatro alunos.

DELIBERADO

42. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO DE 5 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 5 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 17 de março de 2023. (Anexo 4)

DELIBERADO



43. AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE FEVEREIRO DE 2023 - Presente a seguinte informação: “Por deliberação de 12 de janeiro de 2023 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do nº 4 do art.3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” (Anexo 5)

DELIBERADO

44. AÇÃO SOCIAL – REFORÇO DE CARTÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO” – Presente a seguinte proposta: “Reconhecendo que, um em cada cinco portugueses, não tem acesso às terapêuticas que lhe são prescritas, por dificuldades económicas, e que a falta de acesso ao medicamento não é apenas um problema de saúde, mas também uma questão de inclusão social, uma vez que condiciona variadas áreas, como sejam, o trabalho, a educação, o equilíbrio emocional e a vida comunitária, a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Dignidade celebraram, em 2018, um protocolo, ao qual foi efetuada uma adenda a 15 de setembro de 2022, que tem assegurado aos mais carenciados o acesso livre, rápido e eficaz a medicamentos, por via do Programa “Abem: Rede Solidária do Medicamento”. Este Programa tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento, em ambulatório, por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica, e a sua operacionalização está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas. Analisadas as condições e pressupostos deste programa, verificam-se um conjunto de vantagens e de mais-valias para os nossos munícipes, uma vez que não há limite para a comparticipação a atribuir a cada beneficiário, pois estes usufruem de uma comparticipação de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo



Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a Receita Médica, não existindo *plafond* associado, e que, depois de atribuído o respetivo cartão deste programa, cada pessoa pode, autonomamente, escolher e dirigir-se a uma farmácia e adquirir a sua medicação. Esta comparticipação na totalidade das necessidades de aquisição de medicação apenas é possível porque fica a cargo do Fundo Solidário abem, sendo complementada com uma contribuição pelo Município em cada cartão atribuído. Desde a assinatura deste Protocolo, a Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social tem identificado, referenciado e atribuído um conjunto de cartões que garantem aos munícipes beneficiários a cobertura total do valor não participado pelo SNS na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica. Por outro lado, compete ao Município, em exclusivo, a referenciação dos beneficiários, o que nos permite garantir que este apoio é concedido a quem efetivamente necessita. Até à data o Programa “Abem: Rede Solidária do Medicamento” representou para o Município um investimento de €331.875,00, que corresponde a 3.400 cartões atribuídos. Considerando que o apoio concedido ao abrigo deste Protocolo com a Associação Dignidade é realmente efetivo na garantia da dignidade, da equidade e da saúde de todos os que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade, submete-se para aprovação da Câmara Municipal a atribuição de 300 novos cartões, correspondentes a um investimento de €40.500,00.”

DELIBERADO

45. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Foi entregue na Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade, designadamente: colocação de pladur nas paredes interiores e no teto, reparação de uma casa de banho e das instalações elétricas interiores e colocação de pavimento flutuante. Após análise desta candidatura e conseqüente estudo efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Processo	Freguesia	Rend. (€) P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Subsídio a Atribuir
244255148/23	Selho S. Lourenço	126,74	1	Desempregada	€14.734,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio ao requerente, no valor de €14.734,00 (catorze mil setecentos e trinta e quatro euros), ao abrigo da alínea g) do artigo 3º do referido Regulamento. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na realização da obra em cima identificada, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao empreiteiro, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa.”

DELIBERADO

46. AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA FREQUÊNCIA DE RESPOSTAS SOCIAIS, EDUCATIVAS E APOIOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS – Presente a seguinte informação: “Foi rececionada na Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para apoio na prestação de um serviço de transporte adaptado para um jovem com deficiência, para frequência de respostas sociais e educativas que se afiguram necessárias e imprescindíveis no âmbito das problemáticas que evidencia. Após análise desta candidatura, apresentam-se de seguida alguns dados acerca da mesma, bem como o grau de incapacidade do beneficiário: -----

Nº Processo	Freguesia	AMIM (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos)
241861683/23	Ronfe	70%

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, a concessão de um apoio ao requerente, no valor de €1.419,50 (mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na disponibilização de um serviço de transporte para o Centro de Atividades Ocupacionais do Pólo do Paraíso do Centro Social de Brito, entre



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

abril e dezembro de 2023. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição do serviço em cima identificado, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor do mesmo, mediante a apresentação das respetivas faturas comprovativas.”

DELIBERADO

47. CULTURA – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DO LICEU DE GUIMARÃES – UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR – Presente a seguinte proposta: “A Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos vem solicitar um subsídio que lhe permita fazer face aos custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, local onde se realizaram as tradicionais Danças de S. Nicolau, em 3 de dezembro de 2022. Considerando o interesse da manifestação e o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face aos encargos decorrentes da utilização do Grande Auditório, proponho: 1) Que, nos termos da alínea bii) do nº 6 do Artº 74º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Câmara Municipal ratifique a aplicação de um desconto de 50% sobre a taxa a cobrar pela utilização do Grande Auditório; 2) Que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães, um subsídio de €2.306,25, destinado a suportar os custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para a realização da edição de 2022 das Danças de São Nicolau.”

DELIBERADO

48. CULTURA – 9ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE DESIGN - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “O Nadpum - Núcleo de Alunos de Design de Produto da Universidade do Minho assumiu a organização da 9ª edição do Encontro Nacional de Estudantes de Design (ENED), a decorrer em Guimarães, de 30 de março a 2 de abril de 2023. Com uma previsão de participação de mais de 800 estudantes, simpatizantes e profissionais da área do design, o evento



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

receberá ainda, como palestrantes, oradores e patrocinadores, nomes e marcas de referência nacional e internacional. Para as marcas/empresas mais interessadas em marcar presença fisicamente, apresentar o seu trabalho e criar contatos com estudantes, profissionais e outras marcas, será criada uma zona exclusivamente dedicada ao network. Esta funcionará durante o evento como uma pequena feira de emprego dedicada ao design. Este evento tem como premissa a oferta de novas e diferentes experiências, práticas e teóricas, face a um maior e melhor conhecimento daquilo que é o design, a indústria, a inovação, a sustentabilidade e o amanhã - incentivando um futuro progressista para os atuais e futuros profissionais da área. E é neste sentido que o Encontro proporcionará uma oferta variada de workshops, palestras e desafios, de alguma forma associados ao design ou áreas complementares, que se irão desenrolar em diversos espaços de Guimarães: São Mamede CAE, IDEGUI, Garagem Avenida, Auditório da Fraterna, Auditório do Teatro Jordão e Centro Avançado de Formação Pós-Graduada. Com um orçamento que ultrapassa os €50.000,00, a 9ª edição do ENED pretende ser o maior evento de design do ano, mas, para se concretizar, depende de contributos de patrocinadores e parceiros, entre os quais o Município, que foi solicitado a prestar apoio financeiro e logístico ao evento. Assim, considerando o inequívoco interesse público de que se reveste a realização deste evento em Guimarães, pelo número de participantes que congregará e pelo incremento que poderá representar na empregabilidade e conhecimento dos jovens profissionais do Design, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao Nadpum - Núcleo de Alunos de Design de Produto da Universidade do Minho, os seguintes apoios, destinados a apoiar a realização da 9ª edição do Encontro Nacional de Estudantes de Design (ENED), a decorrer em Guimarães, de 30 de março a 2 de abril de 2023: - Atribuição de subsídio de €5.000,00; - Oferta de pins, fitas, brindes e Mapas Use-it, se disponíveis em stock; - Cedência de 2 monitores de áudio e imagem; - Cedência de 20 mesas de apoio e outros equipamentos; - Autorização para utilização do Auditório da Fraterna e sequeiro anexo; - Disponibilização de instalações (pavilhões e respetivos balneários) dos Agrupamentos de Escola da Abação e de Briteiros para alojamento dos participantes; -



Trabalho extraordinário implicado na prestação de apoios logísticos, caso venha a revelar-se necessário.”

DELIBERADO

49. CULTURA – CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE S. COSME E S. DAMIÃO DE LOBEIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O ALARGAMENTO DO ADRO DA IGREJA –

Presente a seguinte proposta: “O Conselho Económico da Paróquia de S. Cosme e S. Damião de Lobeira solicitou o apoio desta Câmara Municipal para compartilhar as despesas referente às obras realizadas de alargamento do Adro da Igreja, apresentando fatura no valor de €25.000,00. Sediado na Freguesia de Atães e Rendufe, o Conselho Económico de São Cosme e São Damião da Lobeira, é zelador do templo ícone da milenar paróquia de Atães, a qual foi alvo de várias alterações ao longo do tempo. A recente ampliação do adro da igreja surgiu como forma de promover a organização e realização de encontros sociais, bem como a continuidade celebrativa e o convívio da comunidade, atividades que se tornavam limitadas e mesmo impossibilitadas, dadas as dimensões reduzidas que este apresentava. A requalificação do adro logrou destacar e conjugar: património, paisagem, materiais, história e religiosidade. Neste contexto, e reconhecendo-se a relevância do trabalho desenvolvido por esta instituição em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população desta Freguesia, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a atribuição de um **apoio ao Conselho Económico da Paróquia de S. Cosme e S. Damião de Lobeira**, no valor de **€25.000,00**, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação da fatura apresentada e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

50. DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS ÉPOCA 2022/2023 – Presente a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, procedeu-se à receção



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

e análise das candidaturas para apoios aos clubes desportivos para a época desportiva 2022-2023, que, na data limite para a apresentação de candidaturas, a 31 de outubro de 2022, estavam inscritos no Registo Municipal das Associações Desportivas (RMADG) um total de 133 clubes, requisito indispensável para a apresentação dos pedidos de apoio ao financiamento municipal. Estes apoios financeiros são, pois, fundamentais para que as entidades desportivas possam continuar a desenvolver as suas atividades formativas ao longo do corrente ano. Assim, foi realizada uma avaliação nos termos do artigo 14º do RMADG, pelo que se submete à aprovação a presente proposta, onde são previstos apoios para **intervenções com participação única anual (Quadro 1), apoio à formação desportiva (Quadro 2), apoio à realização de eventos desportivos (Quadros 3 e 3A) e apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro (Quadro 4).** 1 **Complicação anual - O Quadro 1** seguinte contém as novas candidaturas no domínio da requalificação de instalações desportivas e aquisição de equipamentos com participação anual. -----

Quadro 1 (candidaturas anuais)

Entidade	Valor do subsídio (€)	Finalidade (e prazo)
	Ano de 2023	
ARCAP	15.000,00	Aquisição de veículo de 9 lugares
Associação Desportos Combate KTF Guimarães	6.000,00	Aquisição de equipamentos de combate e outros
AJKP – Associação Juvenil Karaté de Portugal	2.000,00	Aquisição de tatami com 100m2
Associação PA de Jiu-Jitsu	2.000,00	Aquisição de tatami com 100m2
Associação Vimaranesse Super Cães	3.500,00	Aquisição de obstáculos para provas caninas
Clube de Ténis de Mesa das Taipas	2.000,00	Compra de equipamentos desportivos para a modalidade
Escola de Judo para Todos	2.000,00	Aquisição de tatami e equipamentos desportivos
Grupo Recreativo a Cultural de Aldão	15.000,00	Aquisição de veículo de 9 lugares
Núcleo de Karaté Shotokan de Guimarães	1.000,00	Aquisição de tatami com 50m2
JUNI	15.000,00	Apoio para aquisição de um veículo de transporte
Total	63.500,00	

2. Apoio à formação desportiva - No domínio do apoio à formação desportiva, foram submetidas 51 candidaturas para a época em curso (2022/2023). Após verificação dos critérios de elegibilidade, foi realizada uma avaliação nos termos do artigo 10º do RMADG, pelo que se propõe aprovar 48 candidaturas, apoiando-se as seguintes associações desportivas, conforme se indica no **Quadro 2.** -----

Quadro 2

Entidade	Valor do subsídio (€)
Vitória Sport Club	120.000,00
Moreirense Futebol Clube	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Clube Desportivo Xico Andebol	20.000,00
Guimagym	20.000,00
CART	15.000,00
GDR "Os Amigos de Urgeses"	15.000,00
CCD Desportivo de Ronfe	15.000,00
Guimarães Rugby Union Football Club	12.500,00
Brito Sport Clube	12.500,00
GCD Águias Negras Tabuadelo	12.500,00
Centro Social e Paroquial de Candoso	12.500,00
Pevidém Sport Clube	12.500,00
GD União Torcatense	12.500,00
Os Sandinenses GDRC	12.500,00
GRCD Candoso Santiago	12.500,00
ACD Ases Santa Eufémia	12.500,00
Clube de Caçadores das Taipas	12.500,00
Grupo Desportivo de Selho	10.000,00
Associação Juvenil de Karaté Portugal	10.000,00
Clube Desportivo de Ponte	10.000,00
Berço Futebol Clube	10.000,00
GRC Aldão	10.000,00
União Desportiva de Polvoreira	10.000,00
Casa do Povo de Fermentões	10.000,00
Futebol Clube os Piratas de Creixomil	7.500,00
Salgueiral – SARC	7.500,00
UCRD de Guardizela	7.500,00
Grupo Desportivo Panteras de Matamá	7.500,00
JUNI	7.000,00
Clube Ténis de Guimarães	5.000,00
ADC KFT Guimarães	6.000,00
Escola de Judo para todos	5.000,00
Associação Cultural e Recreativo Lordelo	5.000,00
União Desportiva de Airão	5.000,00
Centro Social de Brito	5.000,00
Academia de Patinagem de Guimarães	5.000,00
NKSG – Núcleo Karaté Shotokan Guimarães	3.000,00
GTeam - Guimarães Football Club	3.000,00
Clube de Ténis de Mesa das Taipas	2.500,00
Grupo Desportivo S. Cristóvão Selho	2.500,00
Associação Expressão Marcial	3.000,00
GD Unidos do Cano	2.000,00
Núcleo de Atletismo das Taipas	2.000,00
Clube Rope Skipping das Taipas	2.000,00
ARCAP	1.500,00
Clube de Ténis das Taipas	1.000,00
Grupo Desportivo Sto. Estêvão	1.000,00
Associação PA Jiu Jitsu	750,00
Total	517.250,00

3. Apoio à realização de eventos desportivos - No domínio da realização de eventos desportivos, foram submetidas 49 candidaturas para a presente época desportiva. Após verificação dos critérios de elegibilidade, foi realizada uma avaliação nos termos do artigo 10º do RMADG, pelo que se propõe aprovar 34 candidaturas, apoiando-se as seguintes associações desportivas, conforme consta do **Quadro 3**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Quadro 3

Entidade	Valor do subsídio (€)	Finalidade
JUNI	2.000,00	Realização do Meeting Jovem Cidade de Guimarães e o 41º GP Atletismo da JUNI
Motor Clube de Guimarães	1.500,00	Encontro de Automóveis Clássicos
Associação de Ciclismo do Minho	20.000,00	Realização do Passeio Dia 1 de Portugal, BTT DHI Penha, Campeonato do Minho BTT XCO 2023
Grupo Desportivo Panteras de Matamá	1.000,00	Realização da Taça João Salgado
Clube Desportivo Xico Andebol	5.000,00	Torneios Festand
Clube de Ténis de Guimarães	20.000,00	Realização do Guimarães Ladies Open
Clube de Caçadores Taipas	15.000,00	Organização das Comemorações do Centenário do clube
Clube de Caçadores Taipas	3.000,00	Torneio de futebol Taipas Capital da Cutelaria, Torneio Carlos Marques CUP
Associação Vimaranesse Super Cães	1.500,00	Organização do Torneio de Obediência para Cães
ERDAL	5.000,00	Realização do Trilho do Fundador, e Trail ERDAL Urgeses Solidário
NKSH – Núcleo Karaté Shotokan Guimarães	750,00	Realização do Shotokan Karaté Internacional Portugal
Clube de Ténis de Mesa das Taipas	750,00	Realização do 14º torneio de ténis mesa das Taipas
Guimagym	15.000,00	Realização do Guimagym Cup e Sarau solidário e torneio Internacional HIP-HOP -cedência do Multiusos para estas realizações
Escola de Judo para Todos	750,00	Organização do torneio “Um Pódio para Todos”
Conquistadores Moto Clube de Guimarães	3.000,00	Realização da Concentração Motard de Guimarães
Moto Clube das Taipas	1.500,00	Concentração Motard das Taipas
União Recreativa Cultural e Desportiva de Guardizela	3.000,00	Realização dos torneios de Golfe
CART	1.000,00	Final do Campeonato Nacional de Infantis em voleibol
Associação Desportos Combate KTF Guimarães	3.000,00	Open KTF, Gala KTF e Torneio KTF
ARCAP	1.500,00	realização dos Trilhos Montanhosos do Ave em BTT
Associação Cultural Recreativa Desportiva de Nespereira	750,00	VI Trail Senhoras do Monte
Associação de Futebol Popular de Guimarães	17.500,00	Organização do Campeonato de Futebol Popular
Associação Expressão Marcial	1.000,00	Realização de vários eventos desportivos
Associação PA Jiu Jitsu	750,00	Realização do torneio “Um Pódio para Todos”
Brito Sport Clube	2.500,00	Realização do Torneio Britinho CUP
Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos	1.500,00	3º corrida e caminhada Pontis Petrina
Clube de Ténis das Taipas	750,00	Realização de torneio inter-sócios
Clube Desportivo de Ponte	2.000,00	Realização do Ponte Foot Cup
Correr e Viver Núcleo de Atletismo das Taipas	2.000,00	16ª corrida de Atletismo Taipas
El Comandante Team – Associação Desportiva	2.000,00	20 Horas a Correr
Gteam Guimarães Football Club	2.000,00	Torneio Ibérico de Futsal Feminino
Núcleo de Árbitros de Futebol do Ave	500,00	Comemorações do aniversário 2023
Os Sandinenses	2.500,00	Realização do torneio de futebol Guimarães Cup 2023
Academia de Patinagem de Guimarães	1.500,00	Gala dos 10 anos da Academia
Total	141.500,00	

O **Quadro 3A** respeita a candidaturas, igualmente no domínio da realização de eventos desportivos, que já obtiveram aprovação pela Câmara Municipal no ano de 2022, mas que, por diversas razões, as associações desportivas não as concretizaram nesse ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Contudo, e como a Câmara Municipal já havia pago 50% do valor do subsídio aprovado, conforme previsto na cláusula 3ª, n.º 2, do respetivo contrato-programa, as entidades irão realizar estes eventos no corrente ano de 2023, sendo os restantes 50% pagos após entrega na Câmara Municipal dos respetivos relatórios de execução. -----

Quadro 3A

Entidade	Valor do subsídio (€)		Finalidade (e prazo)
	Ano de 2023	Ano 2023	
JUNI	500,00	500,00	Apoio destinado ao 40º Grande Prémio de Atletismo
Casa do Povo de Serzedo	500,00	500,00	Grande Prémio Atletismo de Cerzedo e Cicloturismo Calvos
Grupo Desportivo os Amigos de Urgeses	1.000,00	1.000,00	Realização 5º Torneio Internacional de Xadrez Chess Open
Núcleo de Árbitros de Futebol do Ave	250,00	250,00	Comemorações do aniversário de 2022
Total	2.250,00	2.250,00	

4. Apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro - No domínio da atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro, foram submetidas 9 candidaturas para a corrente época desportiva. Após verificação dos critérios de elegibilidade, foi realizada uma avaliação nos termos do artigo 10º do RMADG, pelo que se propõe que a Câmara Municipal apoie as seguintes associações, conforme consta do **Quadro 4**. -----

Quadro 4

Entidade e finalidade	Valor do subsídio (€)
ADC KTF Guimarães – participação em prova do campeonato Mundo	4.000,00
AJKP – Associação Juvenil Karaté Portugal – participar em vários eventos internacionais	2.000,00
Vitória SC – Participação na Liga Europa de Pólo Aquático no ano de 2022	15.000,00
Vitória SC – Participação no Campeonato Mundo Jiu Jitsu em Abu Dhabi	2.000,00
Associação PA Jiu Jitsu – Participar em vários eventos internacionais	1.000,00
CART – Participar na Taça e Campeonato da Europa de Patinagem Artística	1.500,00
Clube de Rope Skipping das Taipas – Word Jump Championships – EUA	3.000,00
Academia de Patinagem de Guimarães - Primeira Semifinal da Artistic World Cup no	1.500,00
Total	30.000,00

DELIBERADO

51. DESPORTO – SUBSÍDIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Presente a seguinte proposta:
“Nos últimos anos, a Câmara Municipal tem apoiado um conjunto de eventos e participações desportivas, realizados em Guimarães por entidades que não estão



sediadas no concelho. Para o corrente ano, pretende-se continuar a apoiar a realização em moldes idênticos, tendo em vista a promoção de algumas modalidades que reclamam uma maior visibilidade e que já estão integradas na estratégia desportiva vimaranense. É neste sentido que nos se propõe apoiar as seguintes estruturas desportivas. **1 - Associação de Atletismo de Braga (AAB)** - A AAB tem promovido dezenas de provas em Guimarães e apoiado os clubes e instituições vimaranenses que recorrem aos seus serviços. Para este fim, ao abrigo do nº 6, do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães proponho a atribuição de um subsídio à AAB, no valor de €13.000,00, correspondendo €8.000,00 para a época desportiva de 2022/2023 e €5.000,00 para época 2023/2024, celebrando-se, para o efeito, um contrato programa com um prazo de duração de 2 anos, com início a partir da data da sua assinatura. **2 - Delegação Distrital de Braga da Associação Portuguesa de Deficientes (ADB)** - A ADB tem uma equipa de Basquetebol em Cadeira de Rodas, sendo um dos seus atletas o Vimaranense **Hélder Freitas**, atleta internacional português, entretanto integrado naquela associação distrital, que já esteve presente nos campeonatos europeus disputados na República Checa, na Bulgária e na Bósnia Herzegovina. Nesta época, integra também esta formação desportiva a Vimaranense Sara Coutinho. A ADB vem solicitar, tal como no ano passado, um subsídio para preparação dos atletas para os desafios desportivos que se deparam nos próximos tempos, permitindo-lhe, assim, realizar um maior número de treinos e uma carga horária mais elevada no ginásio, bem como, participar em ações de formação e acompanhamento no âmbito de atletas “especiais”, na vertente do desporto adaptado, e em ações de sensibilização e promoção da modalidade junto da sociedade civil. Neste sentido, considerando o manifesto interesse das atividades mencionadas, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, que a Câmara Municipal aprove a concessão à ADB de um subsídio no valor de €3.000,00, autorizando o pagamento da sua totalidade. **3 - Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - ANDDI – PORTUGAL** - A ANDDI - PORTUGAL é uma instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição para atletas nacionais com deficiência intelectual. A Federação Internacional de Desporto para a atletas com Síndrome de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Down (SUDS) organiza vários eventos desportivos ao longo do ano e a ANDDI, sempre que lhe é possível, participa nestas provas desportivas. Neste sentido, a ANDDI pretende este ano participar nos seguintes encontros desportivos, com atletas de Guimarães: 6.º Global Games/ Campeonato do Mundo de Basquetebol VIRTUS – Vichy – França 2023 de 3 a 11 de junho - Custo por participante: **€1.765,00** - 1 atleta: Carlos Duarte; 3.º Campeonato da Europa de Futsal Down FIFDS – Campania, Itália 2023 de 3 de setembro a 7 de outubro - Custo por participante: **€1.215,00** - 1 atleta: Nelson Silva; 4.º Campeonato da Europa de Judo JUDOWN – Campania, Itália 2023 de 3 de setembro a 7 de outubro - Custo por participante: **€1.215,00 (x 4 = 4.860,00)** - 4 atletas: Carlos Alves, Patrícia Oliveira, Paulo Lemos e Susana Sampaio. As despesas inerentes a estas iniciativas são bastantes avultadas, com um orçamento global superior a €30.000,00, pelo que, conforme comunicado pela ANDDI-PORTUGAL, os seus recursos são insuficientes para fazer face a todas as despesas, pois os apoios oficiais não cobrem os custos de inscrição e das viagens dos atletas. Considerando que a Delegação Portuguesa integrará vários atletas de Guimarães nos diversos encontros previstos para o corrente ano, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de atribuição de apoios às associações Desportivas de Guimarães, a atribuição de um subsídio no valor de €7.840,00 à ANDDI, para comparticipar nos custos de participação nos diversos eventos desportivos a realizar em 2023. Mais proponho o pagamento do subsídio em prestações, a primeira das quais, no valor de €3.920,00, correspondente a 50% do valor total, a pagar com a celebração do contrato-programa, e as restantes prestações pagar após a entrega do relatório de cada ação/atividade. **4 – Associação de Kempo o Norte (AKN)** - O Campeonato Regional Norte de Kempo, foi organizado pela AKN sob a tutela da FPLK - Federação Portuguesa de Lohantao Kempo (Instituição de Utilidade Pública Desportiva), é uma competição desportiva que visa o apuramento das equipas para o Campeonato Nacional. A AKN realizou em Guimarães, nos dias 25 e 26 do passado mês de fevereiro, esta competição desportiva, pelo que foi necessário disponibilizar um pavilhão desportivo e apoio logístico como som, cadeiras e mesas. Esta modalidade de artes marciais é praticada em diversos clubes desportivos vimaranenses, com grande participação de atletas em todos os escalões etários. O custo deste evento ascende a €6.888,00 - onde estão incluídas as despesas com transporte das áreas de competição,



material logístico, prémios, almoço do STAFF, Emergência médica (Cruz Vermelha - 2 socorristas e 1 viatura tipo B), transporte e montagem de 4 tatamis de competição, equipa de arbitragem, organização e Internet (streaming) – assumindo a Federação Portuguesa os custos relacionados com as equipas de arbitragem e os elementos da organização. Considerando-se, assim, de manifesto interesse público a realização deste evento em Guimarães, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de atribuição de apoios às associações Desportivas de Guimarães, a aprovação, mediante ratificação, da concessão de um subsídio de €3.200,00 à AKN, para comparticipar os custos da organização deste Campeonato. **5 – Federação Portuguesa de Xadrez** - O Open de Portugal é uma prova de Xadrez de renome internacional reconhecida pelos melhores xadrezistas europeus e mundiais como sinónimo de qualidade organizativa. Este evento internacional de xadrez será realizado entre os próximos dias 12 e 20 de agosto e reunirá cerca de 400 participantes de 40 nacionalidades. A presença de todos estes atletas, durante os 9 dias de competição, e dos seus familiares e treinadores, contribuirá seguramente para uma forte dinamização da atividade hoteleira e de restauração. Considerando-se, assim, de manifesto interesse público a realização deste evento em Guimarães, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a atribuição de um do subsídio de €7.000,00 à Federação Portuguesa de Xadrez, para comparticipar os custos da organização do Open de Xadrez em Guimarães. O orçamento previsto para a realização do Open de xadrez ronda os €80.000,00, conforme documento em anexo.”

DELIBERADO

52. DESPORTO – APOIO À ATLETA FLÁVIA RIBEIRO – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pela AJKP –



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Associação Juvenil Karaté Portugal, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Flávia da Silva Ribeiro, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, foi Campeã Nacional de Karaté - 68Kg participando em vários eventos do Campeonatos da Europa e do Mundo e integrando a Seleção Nacional de Karaté. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 à Associação Juvenil Karaté Portugal, pelo período de um ano, a contar de 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta Flávia Ribeiro, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

53. DESPORTO – APOIO À ATLETA FRANCISCA JORGE – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Clube de Ténis de Guimarães, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Francisca Jorge, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, integra a seleção nacional de ténis sendo Campeã Nacional de Ténis. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 ao Clube de Ténis de Guimarães, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico,



material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

54. DESPORTO – APOIO À ATLETA FRANCISCA MACHADO – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pela AJKP – Associação Juvenil Karaté Portugal, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Francisca Machado, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, foi Campeã Nacional de Karaté - 53Kg participando em vários eventos do Campeonato da Europa e integrando a Seleção Nacional de Karaté. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 à Associação Juvenil Karaté Portugal, pelo período de um ano, a contar de 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta Francisca Machado, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

55. DESPORTO – APOIO AO ATLETA JOÃO COSTA – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título



excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Vitória Sport Clube, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta João Costa, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, alcançou os títulos de Campeão Nacional nos 100 e 200 metros Costas, 100 metros Mariposa, estando ainda integrado na Seleção Nacional de Natação. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 ao Vitória Sport Clube, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta João Costa, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

56. DESPORTO – APOIO AO ATLETA MANUEL FREITAS MENDES – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Vitória Sport Clube, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta Manuel Freitas Mendes, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, alcançando pela oitava vez o **Campeonato Nacional Maratona** em Desporto Adaptado. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 ao Vitória Sport Clube, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta Manuel Freitas Mendes, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

57. DESPORTO – APOIO À ATLETA MATILDE JORGE – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Clube de Ténis de Guimarães, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Matilde Jorge, que na época desportiva em curso, e apesar da sua juventude, alcançou bons resultados desportivos, integrando a seleção nacional de ténis, e alcançando o título de Campeã Nacional de Ténis Sub 18. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 ao Clube de Ténis de Guimarães, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

58. DESPORTO - APOIO AO ATLETA PEDRO OLIVEIRA – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Vitória Sport Clube, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta Pedro Oliveira, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, alcançando o **Campeonato Nacional de Ironman Age Grou 35-59** em atletismo. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 ao Vitória Sport Clube, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta Pedro Oliveira, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

59. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
